

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Aquisição de cabeçotes de bombas dosadoras peristálticas (ReNu 60 SEBS – Qdos 60)**, para reposição e manutenção dos equipamentos de dosagem de fluidos do Departamento Municipal de Água e Esgoto- DEMAE de Caldas Novas-GO, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Cabeçote (cabeça) de bomba dosadora peristáltica, modelo compatível com sistema Qdos 60, tipo ReNu 60 SEBS, para reposição e manutenção de equipamentos de dosagem de fluidos.	UND	12

### 1.2. Descrição detalhada:

1.2.1. Trata-se de cabeçote de bomba peristáltica de substituição rápida, desenvolvido para uso em bombas dosadoras do tipo Qdos 60, projetado para garantir operação segura, precisa e contínua em processos de dosagem de fluidos.

1.2.2. O componente é fabricado com tubulação em material SEBS (estireno-etileno-butileno-estireno), adequado para aplicações que exigem resistência química, durabilidade e estabilidade operacional. O sistema é do tipo encapsulado (ReNu), permitindo troca rápida do conjunto sem necessidade de ferramentas especializadas, reduzindo tempo de parada e riscos de contaminação.

Especificações técnicas mínimas:

- Compatibilidade: Bombas dosadoras peristálticas modelo Qdos 60 ou equivalente técnico
- Pressão máxima de operação: até 4 bar (60 psi)
- Material do elemento de bombeamento: SEBS
- Tipo: Cabeçote encapsulado de substituição (cartucho)

- Precisão de dosagem:  $\pm 1\%$  (ou superior)
- Conexões: Compatíveis com mangueiras padrão do sistema SEBS
- Aplicação: Dosagem de produtos químicos líquidos em processos industriais e saneamento
- Instalação: Sistema de troca rápida, sem necessidade de ferramentas complexas
- Características funcionais:
  - Vazão linear e repetível, garantindo precisão na dosagem
  - Redução de manutenção corretiva, com substituição simples e rápida
  - Minimização de contato do operador com o fluido bombeado
  - Alta confiabilidade operacional
  - Adequado para uso contínuo em sistemas de tratamento de água e efluentes

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo.

1.5. O prazo de vigência contempla o prazo de entrega e eventuais ajustes contratuais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **Almoxarifado 03/24**, apêndice deste Termo de Referência.

### 2.2. Justificativa da necessidade:

2.2.1. Em Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e sistemas de abastecimento por poços artesianos, faz-se imprescindível a dosagem contínua e controlada de produtos químicos, tais como coagulantes, desinfetantes, corretivos de pH e outros insumos essenciais ao processo de tratamento.

2.2.2. Para garantir a eficiência e a segurança operacional desses sistemas, utilizam-se bombas dosadoras peristálticas, as quais dependem diretamente do adequado

funcionamento de seus componentes, em especial do cabeçote de bombeamento (ReNu 60 SEBS – Qdos 60), responsável pela condução e controle do fluido dosado.

**2.2.3.** Considerando o desgaste natural desses cabeçotes devido à operação contínua, à abrasividade e à agressividade química dos produtos utilizados, torna-se necessária sua substituição periódica, a fim de evitar falhas operacionais, imprecisão na dosagem e possíveis interrupções no processo de tratamento.

**2.2.4.** A utilização de cabeçotes compatíveis e em perfeito estado de funcionamento assegura a precisão na dosagem dos produtos químicos, a continuidade operacional dos sistemas de tratamento e a conformidade com os padrões de qualidade da água distribuída à população.

**2.2.5.** A aquisição dos referidos cabeçotes justifica-se como medida indispensável para a continuidade, eficiência e conformidade dos serviços prestados pelo sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto, assegurando a qualidade do produto final fornecido à população e a adequada destinação dos efluentes.

**2.2.6.** A não aquisição dos cabeçotes acarretará:

- a) Interrupção ou comprometimento da dosagem de produtos químicos nos sistemas de tratamento de água e esgoto;
- b) Risco de não conformidade da água tratada com os padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente;
- c) Falhas operacionais nas bombas dosadoras, gerando imprecisão na dosagem e possíveis danos aos equipamentos;
- d) Comprometimento da saúde pública e descumprimento das obrigações legais de saneamento básico.

### **2.3. Dos Estudos Técnicos Preliminares:**

**2.3.1.** Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional deste Município.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A solução consiste na aquisição de cabeçotes de bombas dosadoras peristálticas, modelo compatível com o sistema Qdos 60, tipo ReNu 60 SEBS, para reposição e manutenção dos equipamentos utilizados na dosagem de produtos químicos nas Estações de Tratamento de Água (ETA), Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e sistemas de abastecimento por poços artesianos do DEMAE.

#### 3.2. Especificações técnicas do objeto:

**3.2.1.** Compatibilidade: Bombas dosadoras peristálticas modelo Qdos 60 ou equivalente técnico; Pressão máxima de operação: até 4 bar (60 psi); Material do elemento de bombeamento: SEBS (estireno-etileno-butileno-estireno);

**3.2.2.** Tipo: Cabeçote encapsulado de substituição rápida (cartucho); Precisão de dosagem:  $\pm 1\%$  ou superior; Conexões: Compatíveis com mangueiras padrão do sistema SEBS; Aplicação: Dosagem de produtos químicos líquidos em processos industriais e saneamento;

**3.2.3.** Instalação: Sistema de troca rápida, sem necessidade de ferramentas complexas; Vazão linear e repetível, garantindo precisão na dosagem; Alta confiabilidade operacional; Adequado para uso contínuo em sistemas de tratamento de água e efluentes.

**3.2.4.** O objeto deverá ser fornecido acondicionado adequadamente, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, acompanhado de documentação técnica do fabricante e certificado de conformidade quando aplicável.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade

**4.1.** A CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Adoção de métodos e equipamentos que minimizem impactos ambientais durante a execução dos serviços;
- Destinação adequada de resíduos eventualmente gerados, conforme legislação ambiental vigente;

- Preferência por meios digitais para entrega de relatórios, reduzindo o consumo de papel.

### **Garantia da Contratação**

**4.2.** Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

**5.1.** O prazo para entrega do objeto é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

**5.2.** O local de entrega é o Almoxarifado do DEMAÉ, localizado na Rua 13, Lote 20, Parque dos Pomares, CEP 75690-000, Caldas Novas/GO, no horário de 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, previamente agendado.

**5.3.** A entrega deverá ser realizada de forma integral, salvo autorização expressa do CONTRATANTE para entrega parcelada.

**5.4.** Caso não seja possível a entrega na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

**5.5.** Em caso de identificação de falhas ou não conformidades nos produtos entregues, a CONTRATADA deverá providenciar as correções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificação pelo CONTRATANTE.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Fiscalização**

**6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.3.** Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- Atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento;
- Registrar ocorrências e notificar a CONTRATADA sobre irregularidades;
- Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade constatada;
- Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

**6.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações descritas as seguintes sanções:

**7.2.1.** Advertência, para inexecução parcial do contrato;

**7.2.2. Multa:**

**7.2.2.1.** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;

**7.2.2.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato para inexecução parcial;

**7.2.2.3.** Compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato para inexecução total.

**7.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas graves;

**7.2.4.** Declaração de inidoneidade, nos casos de fraude ou comportamento inidôneo.

**7.3.** A aplicação de qualquer sanção será precedida de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

**7.4.** A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos ou cobrada judicialmente.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no ato da entrega dos produtos, mediante verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**8.2.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência qualitativa dos produtos entregues.

**8.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços prestados.

### **Liquidação**

**8.4.** O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

**8.5.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**8.6.** A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

### **Prazo de Pagamento**

**8.7.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**8.8.** No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA.

### **Forma de Pagamento**

**8.9.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

**8.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de Seleção e Critério de Julgamento**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Critérios de Aceitabilidade de Preços**

**9.2.** O valor máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 39.276,36 (trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**

### **Exigências de Habilitação**

**9.3.** Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.4. Habilitação Jurídica:**

- a) Cartão CNPJ;
- b) Documento de constituição da empresa;
- c) Registro empresarial na Junta Comercial, para sociedade empresária;

- d) Ato constitutivo registrado, para sociedade simples;
- e) Certificado de MEI, para microempreendedor individual.

#### 9.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.

#### 9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

#### 9.7. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais e equipamentos compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b) Autorização de funcionamento expedida pelo órgão competente, quando exigível em razão do produto comercializado.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.276,36 (trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor Unitário de Referência	Valor Total

1	Cabeçote Bomba Dosadora Peristáltica Qdos 60 – ReNu 60 SEBS	UND.	12	R\$ 3.273,03	R\$ 39.276,36
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 39.276,36</b>

**10.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros.

**10.3.** A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa de mercado, conforme procedimento simplificado previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do DEMA E.

**11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<b>Manutenção do Sistema de Água e Esgoto</b>	05.0521.17.512.7016.8068.339030 – (25) (fonte 144) Material de Consumo Ficha 20260475
---	---

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

**12.2.** Integram este Termo de Referência:

- DFD- Documento de Formalização de Demanda nº almoxarifado 03/24;
- Planilha de pesquisa de preços (estimativa);
- Demais documentos constantes do processo administrativo.

**12.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caldas Novas-GO, 13 de maio de 2026.

---

**Franklin da Silva Rodrigues**

Departamento de Compras

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS